



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Resumo da Inexigibilidade Nº001/2020 do Processo Administrativo Nº. 014/2020 - Jussiara Oliveira Sociedade Individual de Advocacia.**
- **Extrato do Contrato Nº 005/2020 Vinculado a Inexigibilidade Nº.001/2020 - Jussiara Oliveira Sociedade Individual de Advocacia.**



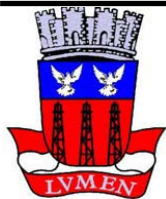
Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020
RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.612.254/0001-02, com sede à Av. dos Três Poderes, s/n, Ouro Negro, Candeias-Bahia.

CONTRATADO: JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.500/0001-61, com Sede na Rua Doutor Elpidio Nova, nº 160, São João, Feira de Santana– Bahia.

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico em Consultoria e Assessoria Jurídica, com especialidade técnico-legislativa, à Câmara Municipal de Candeias, sobretudo através de acompanhamento de demandas judiciais já em curso e propositura de novas demandas perante o Poder Judiciário de 1º e 2º grau de jurisdição, bem como o acompanhamento nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal sempre que necessário para a defesa dos interesses e prerrogativas do legislativo municipal; assessoramento na elaboração de minutas de projetos de lei, estudo de viabilidade técnico-legislativa dos referidos projetos, e análise de sua viabilidade jurídica; orientação e auxílio em procedimentos administrativos internos; consultoria em processos administrativos de interesse do Legislativo; auxílio técnico e consultivo em processos licitatórios; auxílio na elaboração de minutas de editais e contratos; acompanhamento e assessoramento nos procedimentos instaurados em desfavor e/ou benefício do ente Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, notadamente nos procedimentos relativos aos processos de prestação de contas, termos de ocorrências, notificações e denúncias, bem como outras defesas administrativas relacionadas ao interesse do legislativo municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unidade: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Elemento da Despesa: 3390.35.00.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Projeto / Atividades: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020.

Av. dos Três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro – Candeias –Ba- Fone/Fax 71 3605 8104.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.612.254/0001-02, com sede à Av. dos Três Poderes, s/n, Ouro Negro, Candeias-Bahia.

CONTRATADO: JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.500/0001-61, com Sede na Rua Doutor Elpidio Nova, nº 160, São João, Feira de Santana– Bahia.

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico em Consultoria e Assessoria Jurídica, com especialidade técnico-legislativa, à Câmara Municipal de Candeias, sobretudo através de acompanhamento de demandas judiciais já em curso e propositura de novas demandas perante o Poder Judiciário de 1º e 2º grau de jurisdição, bem como o acompanhamento nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal sempre que necessário para a defesa dos interesses e prerrogativas do legislativo municipal; assessoramento na elaboração de minutas de projetos de lei, estudo de viabilidade técnico-legislativa dos referidos projetos, e análise de sua viabilidade jurídica; orientação e auxílio em procedimentos administrativos internos; consultoria em processos administrativos de interesse do Legislativo; auxílio técnico e consultivo em processos licitatórios; auxílio na elaboração de minutas de editais e contratos; acompanhamento e assessoramento nos procedimentos instaurados em desfavor e/ou benefício do ente Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, notadamente nos procedimentos relativos aos processos de prestação de contas, termos de ocorrências, notificações e denúncias, bem como outras defesas administrativas relacionadas ao interesse do legislativo municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unidade: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Elemento da Despesa: 3390.35.00.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Projeto / Atividades: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 31/12/2020.

Av. dos Três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro – Candeias –Ba- Fone/Fax 71 3605 8104.